

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Data Base: Dez/2025

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Dez/18	Elaboração documento. Versão Inicial	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.1	Dez/19	Revisão anual, alteração de layout e armazenamento	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.2	Dez/20	Revisão anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.3	Dez/21	Revisão anual, alteração de layout	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.4	Dez/22	Revisão anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.5	Dez/23	Revisão e atualização anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.6	Dez/24	Revisão e atualização anual Nova Dir. de Compliance e Risco	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.7	Dez/25	Revisão e atualização anual	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões
1.8	Ago/26	Revisão extraordinária	S:\Compliance e Risco\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

Sumário

1 – Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2 – Histórico da empresa	3
3 – Recursos humanos	4
4 – Auditores.....	5
5 – Resiliência financeira.....	5
6 – Escopo das atividades	5
7 – Grupo econômico	7
8 – Estrutura operacional e administrativa	7
9 – Remuneração da empresa	15
10 – Regras, procedimentos e controles internos	15
11 – Contingências.....	19
12 – Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	21

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

SANTA FÉ INVESTIMENTOS S/A.
CNPJ/MF nº 44.079.192/0001-49
("Santa Fé")

1 – Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

PAULO BATTISTELLA BUENO – DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
MARCO ANTONIO FORTE DE FARIA – DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
RICARDO LEITE FRANCO FILHO – DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO
ADALBERTO DOS SANTOS – BACK-OFFICE, RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS QUANTITATIVOS CONSTANTES DOS ITENS 3, 5, 6.3, 6.4 E 9.2.

1.1 – Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- Reviram o formulário de referência;
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vide Anexo I.

2 – Histórico da empresa

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Santa Fé foi fundada em 1981 por Fernando Luis Cardoso Bueno como empresa de consultoria de investimentos e, posteriormente, de gestão de recursos, tendo sido autorizada a prestar os serviços de administração de clubes de investimento e carteiras de valores mobiliários, respectivamente, por meio do Ato Declaratório nº 24, de 17 de julho de 1985 e do Ato Declaratório nº 1393, de 18 de maio de 1990.

Desde então, atua ativamente no mercado de ações do Brasil, gerindo clubes de investimentos, carteiras de investidores individuais, institucionais e fundos de investimentos, estes, a partir de 1995.

O compromisso da Santa Fé com o cliente vai além da gestão de patrimônio: busca construir um caminho de prosperidade e solidariedade.

A Santa Fé acredita ser possível obter bons resultados, de forma alinhada com os investidores, aos objetivos mais amplos da Santa Fé, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

2.2 – Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Ano	Eventos
2021	Sem eventos
2022	Sem eventos
2023	Sem eventos
2024	Entrada de dois novos sócios investidores.
2025	26/05/2025 - Transformação da Gestora em S/A; Entrada de quatro novos acionistas mediante subscrição de ações da CIA.

b. *Escopo das atividades:*

Ano	Eventos
2021	Sem eventos
2022	Lançamento do fundo SF Agro Hedge FICFIM. Encerramento da atividade de distribuição, com baixa da respectiva categoria no cadastro da ANBIMA em maio de 2022.
2023	Sem eventos
2024	Lançamento do fundo SF Cash RF.
2025	Sem eventos

c. *Recursos humanos:*

Ano	Entradas	Saídas	Eventos
2021	04	01	Admitida diretora ESG, Compliance/Risco e alterações na equipe de análise.
2022	06	04	Entrada de três sócios BackOffice e alterações na equipe de análise.
2023	01	02	Alterações na equipe de análise e saída de um sócio.
2024	01	03	Nosso sócio fundador Fernando Bueno faleceu em 03/11/2024, alteração diretoria de Risco, Compliance, ESG e equipe de análise.
2025	01	02	Saída diretora de RI, entrada de dois analistas.

d. *Recursos computacionais:*

Ano	Eventos
2021	Substituição do servidor por Dell PowerEdge R540, com máquinas virtuais. Contratação da nuvem Azure para redundância. Instalação de CFTV e de controle de acesso por biometria. Implantação da telefonia PBX VOIP 3CX.
2022	Substituição do sistema de carteiras: saída do Phibra e entrada do Lote 45. Implantação do controle antifraude de e-mail (DMARC). Reestruturação das permissões de acesso a arquivos.
2023	Sem eventos
2024	Substituição do sistema de backup por nova versão.
2025	Substituição do firewall Sophos pelo Omada TP-Link e do antivírus Sophos pelo Trend One. Migração do parque para Windows 11. Upgrade do servidor Dell PowerEdge.

e. *Regras, políticas, procedimentos e controles internos:*

Ano	Eventos
2021	Atualização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, para adequação à Resolução CVM Nº 50/21, e da Política de Gestão e Gerenciamento de Risco e Liquidez, para adequação do controle de risco de liquidez às diretrizes da ANBIMA.
2022	Implantação de nova plataforma de suporte às atividades operacional, de gestão, de risco e de compliance. Implantação de controle de permissões de acesso a diretórios e arquivos por área.
2023	Sem eventos
2024	Inclusão de "Holding Period" na Política de Investimentos Pessoais; Ajustes nos limites de concentração e estrutura funcional na Política de Gestão e Gerenciamento de Risco e Liquidez.
2025	Atualização das Políticas de Gestão de Riscos, de Seleção e Alocação de Ativos, de Investimentos Pessoais e dos procedimentos operacionais. Formalização do termo de envio de ordens.

3 – Recursos humanos

3.1 – Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- Número de sócios: 13 (treze)
- Número de empregados: 01 (um)
- Número de terceirizados: 01 (um)
- Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
 - PAULO BATTISTELLA BUENO – CPF/MF nº 135.552.618-35;

b. *SERGIO BATTISTELLA BUENO – CPF/MF nº 125.774.788-60;*

4 – Auditores

4.1 – Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. *Nome empresarial: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.*
- b. *Data de contratação dos serviços: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.*
- c. *Descrição dos serviços contratados: N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.*

5 – Resiliência financeira

5.1 – Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. *Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores: Sim*
- b. *Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Sim*

5.2 – Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6 – Escopo das atividades

6.1 – Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. *Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.): A Santa Fé tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos e clubes de investimento.*
- b. *Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.): A Santa Fé realiza, atualmente, gestão de quatro fundos de investimento, dois multimercado, um ações e um renda fixa - e de carteira administradas.*
- c. *Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: Os fundos e carteiras sob gestão da Santa Fé investem em diferentes ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, tais como, sem limitação, ações de companhias brasileiras, títulos públicos e privados de renda fixa, pré e pós-fixados, derivativos (futuros, opções).*
- d. *Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: Não*

6.2 – Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: N.A.

- a. *Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: N.A.*
- b. *Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades: A Santa Fé não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.*

Base de Dados 31/12/2025

6.3.Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificados	Não Qualificados	Total
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	80	668	748
b. número de investidores, dividido por:			-
i. pessoas naturais	-	-	-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-	-
iii. instituições financeiras	-	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-	-
vii. seguradoras	-	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-	-
ix. clubes de investimento	-	-	-
x. fundos de investimento	-	-	-
xi. investidores não residentes	-	-	-
xii. outros (Distribuidores)	80	668	748
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	72.275.603,99	163.474.820,83	235.750.424,81
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		-	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes.		Cliente - 01	26.511.621,22
		Cliente - 02	12.566.745,37
		Cliente - 03	8.146.184,21
		Cliente - 04	8.142.222,97
		Cliente - 05	4.743.077,79
		Cliente - 06	2.209.669,07
		Cliente - 07	1.943.723,01
		Cliente - 08	1.684.533,21
		Cliente - 09	1.497.342,37
		Cliente - 10	1.248.971,40
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			-
i. pessoas naturais			-
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)			-
iii. instituições financeiras			-
iv. entidades abertas de previdência complementar			-
v. entidades fechadas de previdência complementar			-
vi. regimes próprios de previdência social			-
vii. seguradoras			-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			-
ix. clubes de investimento			-
x. fundos de investimento			-
xi. investidores não residentes			-
xii. outros (Distribuidores)			235.750.424,81
6.4.Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:			
a. ações			141.312.871,40
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras			-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras			-
d. cotas de fundos de investimento em ações			4.689.112,64
e. cotas de fundos de investimento em participações			-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário			-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa			-
i. cotas de outros fundos de investimento			-
j. derivativos (valor de mercado)			-
k. outros valores mobiliários			2.573.106,82
l. títulos públicos			87.175.333,95
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior			-
			235.750.424,81

6.5 – Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

6.6 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N.A. – não há informações adicionais que a Santa Fé julgue relevantes.

7 – Grupo econômico

7.1 – Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos: A Santa Fé não possui uma estrutura de controle definida, estando o mesmo disperso entre seus acionistas.
- b. controladas e coligadas: Não
- c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não
- d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não
- e. sociedades sob controle comum: Não

7.2 – Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N.A. – considerando não haver outras empresas que constituam um grupo econômico com a Santa Fé, entendemos não ser necessária a inclusão de organograma.

8 – Estrutura operacional e administrativa

8.1 – Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A - Comitê Macro e de Gestão

Responsabilidades: O Comitê Macro e de Gestão é o órgão da Gestora incumbido de: (i) definir a visão da Gestora sobre o cenário macroeconômico e sobre os mercados, em especial câmbio, inflação e juros, mercados acionários local e internacionais, mercados emergentes e commodities; e (ii) definir e revisar os parâmetros gerais e os limites de exposição a serem obedecidos na gestão das carteiras, bem como acompanhar o enquadramento das posições a esses limites.

B - Comitê de Investimentos

Responsabilidades: O Comitê de Investimentos é o órgão da Gestora incumbido de: (i) aprovar e revisar a lista de ativos elegíveis que poderão compor as carteiras dos fundos e carteiras administradas pela Gestora; (ii) avaliar novas alternativas de investimento; e (iii) aprovar as exceções ao rating mínimo previstas na Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

C - Comitê de Risco e Compliance

Responsabilidades: O Comitê de Risco e Compliance é o órgão da Gestora incumbido de: (i) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de gestão e gerenciamento de risco e liquidez; (ii) estabelecer objetivos e metas para a área de risco, avaliar seus resultados e performance e solicitar modificações e correções; (iii) evitar erros operacionais, por meio de melhorias das rotinas internas, e certificar-se de que as normas de compliance, incluindo, mas não se limitando, às de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, estão sendo cumpridas diligentemente pela Gestora; (iv) aprovar periodicamente as políticas, normas, processos e procedimentos internos; (v) por iniciativa do Diretor de Compliance, atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse e fornecer orientação geral ou esclarecimento; (vi) definir a abordagem de integração de fatores ambientais, sociais e de

governança nos investimentos e validar as análises produzidas pela equipe de análise; e (vii) apreciar mensalmente os relatórios periódicos das áreas de risco e de compliance e deliberar sobre as providências neles indicadas.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A - Comitê Macro e de Gestão

Composição: O Comitê Macro e de Gestão é formado pelos Diretores de Gestão, pelo Diretor de Risco e pela equipe de análise e de mesa, sendo facultada a participação dos demais Diretores.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, 3 membros, sendo obrigatória a de pelo menos um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê Macro e de Gestão se reúne formalmente uma vez por mês, em data fixada na reunião anterior e registrada em ata, e sua reunião se divide em duas partes sucessivas e autônomas: a parte macro, destinada ao cenário macroeconômico e aos mercados, e a parte de gestão, destinada aos parâmetros e limites de exposição das carteiras. Cada parte tem pauta, deliberações e registro próprios em ata. Dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os portfólios podem acontecer com mais frequência. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade. É admitida a participação remota, registrada em ata.

Decisões: As decisões do Comitê Macro e de Gestão serão tomadas por consenso e formalizadas em ata, assinada pelos presentes. Os Diretores de Gestão têm poder de veto.

B - Comitê de Investimentos

Composição: O Comitê de Investimentos é formado pelos Diretores de Gestão, pelo Diretor de Risco e pela equipe de análise e de mesa, sendo facultada a participação dos demais Diretores.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, 3 membros, sendo obrigatória a de pelo menos um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê de Investimentos se reúne formalmente uma vez por mês, em data fixada na reunião anterior e registrada em ata, podendo ser realizada em conjunto com a reunião do Comitê Macro e de Gestão. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade. É admitida a participação remota, registrada em ata.

Decisões: As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por consenso e formalizadas em ata, assinada pelos presentes, com registro das inclusões e exclusões deliberadas em cada lista de ativos elegíveis.

C - Comitê de Risco e Compliance

Composição: O Comitê de Risco e Compliance é formado pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Compliance e pelos Diretores de Gestão, com a presença de um analista, sendo facultada a participação dos demais Diretores e analistas da Gestora.

Quorum: O Comitê será instaurado com a presença de, no mínimo, o Diretor de Risco, o Diretor de Compliance e um dos Diretores de Gestão.

Reuniões: O Comitê de Risco e Compliance se reúne ordinariamente uma vez por mês, na terça-feira mais próxima do dia 15, e extraordinariamente sempre que houver necessidade ou oportunidade. Dada a estrutura enxuta da Gestora,

discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência. Por iniciativa do Diretor de Compliance, o Comitê poderá ser convocado para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse.

Decisões: As decisões do Comitê serão formalizadas em ata e observarão o regime da matéria deliberada:

- a) em matéria de risco, dependem do voto favorável do Diretor de Risco;
- b) em matéria de compliance, serão tomadas preferencialmente por consenso e, não sendo possível, por maioria, cabendo ao Diretor de Compliance o voto de qualidade;
- c) nos casos disciplinares e nas investigações de conduta de Colaboradores, por maioria simples.

Em relação a medidas corretivas e emergenciais, o Diretor de Risco e/ou o Gestor de Risco, nas matérias de risco, e o Diretor de Compliance, nas matérias de compliance, poderão decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- PAULO BATTISTELLA BUENO será o administrador responsável pela área de gestão de recursos, nos termos da Resolução 21/21 da Comissão de Valores Mobiliários. Os fundos líquidos (Ações, Multimercados e Renda Fixa) serão geridos diretamente por ele;
- SERGIO BATTISTELLA BUENO será responsável pela gestão dos fundos imobiliários e do agronegócio (FIIs e FIAGROs);
- MARCO ANTONIO FORTE DE FARIA caberá a responsabilidade, em especial, de: zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance); zelar pela prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo – PLDFT, nos termos da Resolução CVM Nº 50, de 31 de agosto de 2021; coordenar as áreas de operações, back-office e administrativa; garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento ao disposto nas políticas e procedimentos internos da Sociedade, à regulação e autorregulação vigentes; e responsabilizar-se pelo tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/18; e
- RICARDO LEITE FRANCO FILHO caberá a responsabilidade, em especial, de exercer a gestão de risco, nos termos da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

8.2 – Caso a empresa deseje, inserir da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Santa Fé entende desnecessária a inclusão de organograma.

8.3 – Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome:	Sergio Battistella Bueno
b. Idade:	56 anos
c. Profissão:	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte:	125.774.788-60
e. Cargo ocupado:	Diretor Responsável pela área de gestão de recursos, nos termos da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. Fundos imobiliários e do agronegócio (FIIs e FIAGROs).
f. Data da posse:	22/12/2021
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Paulo Battistella Bueno
b. Idade:	54 anos
c. Profissão:	Advogado
d. CPF ou número do passaporte:	135.552.618-35
e. Cargo ocupado:	Diretor Responsável pela área de gestão de recursos, nos termos da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. Fundos Líquidos (Ações, Multimerado e Renda Fixa).
f. Data da posse:	06/12/2004
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Gabriel Diniz Junqueira Bueno
b. Idade:	26 anos
c. Profissão:	Engenheiro civil
d. CPF ou número do passaporte:	420.814.818-71
e. Cargo ocupado:	Diretor de Relações com Investidores
f. Data da posse:	18/07/2024
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Adalberto dos Santos
b. Idade:	46 anos
c. Profissão:	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte:	276.805.048-22
e. Cargo ocupado:	Backoffice Analyst
f. Data da posse:	01/03/2022
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Pedro Luís Junqueira Figueiredo
b. Idade:	30 anos
c. Profissão:	Engenheiro de Materiais
d. CPF ou número do passaporte:	219.317.358-32
e. Cargo ocupado:	Analista de Investimentos
f. Data da posse:	13/09/2022
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Ricardo Leite Franco Filho
b. Idade:	31 anos
c. Profissão:	Engenheiro de Produção
d. CPF ou número do passaporte:	021.435.665-57
e. Cargo ocupado:	Diretor de Risco
f. Data da posse:	18/07/2024
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Marco Antonio Forte de Faria
b. Idade:	54 anos
c. Profissão:	Analista de sistemas
d. CPF ou número do passaporte:	130.117.108.56
e. Cargo ocupado:	Diretor de Compliance
f. Data da posse:	18/07/2024

g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

a. Nome:	Bernardo Gomes Lamas de Carvalho
b. Idade:	23 anos
c. Profissão:	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte:	139.683.696-96
e. Cargo ocupado:	Analista de Investimentos
f. Data da posse:	26/02/2024
g. Prazo do mandato:	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.

8.4 – Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

PAULO BATTISTELLA BUENO

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos: Advogado - Faculdade de Direito do Largo de São Francisco - USP – Turma de 1992.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Certificados ANBIMA CFG, CGA e CGE.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

a. Nome da empresa: Santa Fé Investimentos S/A.

b. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Investimentos, responsável pela atividade de gestão de recursos e pela tomada de decisões de investimento.

c. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestora de recursos.

d. Datas de entrada e saída do cargo: Desde 1989

SERGIO BATTISTELLA BUENO

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos: Bacharel em Administração de Empresas pela FGV – Fundação Getúlio Vargas (1990).

ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Certificados ANBIMA CFG, CGA e CGE.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

e. Nome da empresa: Santa Fé Investimentos S/A.

f. Cargo e funções inerentes ao cargo: Gestão Fundos de Investimento e Carteiras Administradas, especialista no desenvolvimento de estratégias de hedge e controle de riscos na gestão de investimentos. Atualmente dedica-se à estruturação de novos produtos ligados ao agronegócio.

g. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestora de recursos.

h. Datas de entrada e saída do cargo: Desde 1987

8.5 – Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

MARCO ANTONIO FORTE DE FARIA

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. **Cursos concluídos:** Técnico Contábil e Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela UNIESP – Centro Universitário de São Paulo.

ii. **aprovação em exame de certificação profissional (opcional):** Certificados ANBIMA: Mentalidade Ética, Compliance e Perfil do Investidor e CPA 20;

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- a. **Nome da empresa:** Santa Fé Investimentos S/A
- b. **Cargo e funções inerentes ao cargo:** BackOffice Manager, Gerente Financeiro/Administrativo, Responsável pela implantação do corpo tecnológico e atualmente Diretor Compliance.
- c. **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestora
- d. **Datas de entrada e saída do cargo:** Junho de 1998 até Atual

8.6 – Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

RICARDO LEITE FRANCO FILHO

a. **Currículo, contendo as seguintes informações:**

i. **Cursos concluídos:** Engenharia de produção (UFS) – 2018, MBA Ações e Stock Picking (IBMEC - EAD)- 2020/2021, CFM (Certificate in Financial Management - Insper) - 2021/2022

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:** Exame de Qualificação Técnica para Agente Autônomo de Investimento e Empregados das Instituições Financeiras (ANCORD) - 12/2020 e Exame de Certificação PQO-B3 - OPERAÇÕES - 03/2022.

iii. **Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- a. **Nome da empresa:** Zahl Investimentos (Montebravo);
- b. **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Analista de mesa de renda variável;
- c. **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Assessoria de Investimentos;
- d. **Datas de entrada e saída do cargo:** 07/2021 até 01/2022.
- e. **Nome da empresa:** Santa Fé Investimentos S/A;
- f. **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Backoffice/ Equity Research Analyst - (11/22 até 07/24) e Diretor de Risco - (07/24 até atual) ;
- g. **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestora;
- h. **Datas de entrada e saída do cargo:** 11/2022 até atual.

8.7 – Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A Santa Fé não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento

a. **currículo, contendo as seguintes informações:**

i. **cursos concluídos;**

ii. **aprovação em exame de certificação profissional**

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- a. **Nome da empresa:**
- b. **Cargo e funções inerentes ao cargo :**
- c. **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

d. Datas de entrada e saída do cargo:

8.8 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 05 (cinco)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras dos fundos sob gestão; (ii) tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas diretrizes discutidas no Comitê de Investimentos; e (iii) execução de operações.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé faz uso dos sistemas Economática / ATG / Profit para acompanhamento do mercado. Para acompanhamento do risco e monitoramento das posições das carteiras conforme limites pré-estabelecidos, a Santa Fé utiliza-se do sistema Lote 45, além de possuir um conjunto de planilhas desenvolvidas internamente.

A Santa Fé também conta com o sistema cash management desenvolvido internamente, que emite alertas em tempo real para redução das posições quando os limites estão próximos de ser atingidos.

As execuções de ordens são realizadas por meio dos sistemas ATG e Profit ou, contingencialmente, por meio de ligação de voz gravada, sempre por intermédio de corretoras previamente aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance. Somente os profissionais constantes da Lista de Emissores de Ordens estão autorizados a emitir ordens em nome dos fundos sob gestão.

8.9 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 03 (três)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Em geral, a estrutura de compliance e riscos da Santa Fé tem como principal função verificar a conformidade da Santa Fé, de seus profissionais, colaboradores e acionistas com as normas e regulamentações vigentes, bem como com os procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Santa Fé, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas em seus manuais internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé é responsável pelo controle de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais e códigos internos.

Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais, dentre eles:

(i) Elaboração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Santa Fé;

(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Santa Fé. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;

(iii) Realização anual de monitoramento sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente, para que sejam verificados arquivos eletrônicos, bem como ligações telefônicas, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas nos manuais internos;

(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Santa Fé, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos nos manuais internos da Santa Fé sejam atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Área de Compliance atua de forma completamente independente das áreas de gestão e risco, e reporta diretamente ao Comitê de Risco e Compliance da Santa Fé.

As decisões do Comitê em matéria de compliance deverão ser tomadas preferencialmente por consenso entre os membros. Caso o consenso não seja possível, serão tomadas por maioria, tendo o Diretor de Compliance o voto de qualidade. Nos casos disciplinares e naqueles referentes a investigações de conduta de Colaboradores, o Comitê poderá decidir por maioria simples. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Compliance poderá decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

8.10 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 02 (dois)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras sob gestão da Santa Fé aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, incluindo as informações fornecidas pelo sistema Lote 45, pelo sistema de planilhas proprietárias e/ou os alertas do sistema cash management, desenvolvidos internamente, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão e Gerenciamento de Risco e Liquidez constante da página da Santa Fé: www.santafe.com.br.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Santa Fé possui sistema de planilhas proprietárias desenvolvido internamente, bem como sistemas desenvolvidos por terceiros (Lote 45) para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor.

Conforme acima exposto, a Santa Fé conta com o sistema cash management, que emite alertas em tempo real caso os limites de risco pré-estabelecidos estejam próximos de ser atingidos.

Para informações detalhadas, favor consultar a Política de Gestão e Gerenciamento de Risco e Liquidez constante da página da Santa Fé: www.santafe.com.br.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Área de Risco atua de forma completamente independente das áreas de gestão e reporta diretamente ao Comitê de Risco e Compliance da Santa Fé.

As decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ter o voto favorável do Diretor de Risco sendo documentadas eletronicamente em ata. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco e Compliance em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações.

A Área de Gestão é responsável por tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados nos regulamentos dos fundos, pelo Comitê de Risco e Compliance e/ou Comitê Macro e de Gestão.

Em caso de desenquadramento, a Área de Gestão é comunicada imediatamente pelo Diretor de Risco para adoção das providências necessárias ao reenquadramento das carteiras.

O Diretor de Risco tem poderes para emitir ordens perante as contrapartes em situação de desenquadramento das carteiras aos limites estabelecidos, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos aos seus

respectivos limites de risco, ressaltando-se que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais ou em casos em que a Área de Gestão não atue tempestivamente para reenquadramento aos limites.

Utilizada a prerrogativa, o Diretor de Risco comunica formalmente o ocorrido ao Comitê de Risco e Compliance, que analisa o caso e avalia a necessidade de medida corretiva.

8.11 – Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

N.A. – item facultativo para os participantes registrados apenas na categoria gestor de recursos.

- a. Quantidade de profissionais
- b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12 – Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: N/A
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: N/A
- c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: N/A
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: N/A
- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: N/A

8.13 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N.A. – não há informação adicional que a Santa Fé julgue relevante.

9 – Remuneração da empresa

9.1 – Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Santa Fé pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em um valor fixo ou em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.

9.2 – Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em	
a. taxas com bases fixas	99,75%
b. taxa de performance	0,25%
c. taxas de ingresso	-
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	-

9.3 – Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N.A. – não há informação adicional que a Santa Fé julgue relevante.

10 – Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

Item facultativo para participantes registrados apenas como gestores de recursos.

10.2 – Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Santa Fé.

Tais custos são monitorados constantemente, por meio de comparação com outros participantes do mercado e cotação de diferentes prestadores de serviços, sua competência e eficiência.

O custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a Santa Fé procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.

Assim, a Santa Fé poderá concentrar as operações em determinada corretora, até o limite de concentração determinado pelo Comitê de Risco e Compliance, se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício. A Área de Risco efetua o controle diário dos limites de concentração por corretora e apresenta mensalmente os resultados ao Comitê de Risco e Compliance.

Atualmente, a Santa Fé trabalha com um elevado percentual de devolução de custos com as corretoras que opera, totalmente revertido para as carteiras.

10.3 – Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Santa Fé poderá se utilizar de “soft dollars” para obter produtos ou serviços adicionais junto às corretoras, além do serviço de execução simples de ordens, desde que entenda que tais produtos ou serviços representem um benefício para seus clientes.

Quaisquer novos acordos envolvendo “soft dollars” devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Risco e Compliance e somente poderão ser aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela gestora; (ii) ser razoável em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetar a independência da Santa Fé.

Os benefícios recebidos são monitorados pela Área de Risco, que avalia anualmente sua adequação e proporcionalidade e apresenta o resultado ao Comitê de Risco e Compliance.

10.4 – Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A SANTA FÉ faz backup de todas as informações armazenadas em seu servidor diariamente, os dados são criptografados com criptografia AES de 256 bits na transferência e armazenamento.

O aplicativo de backup é hospedado nos Estados Unidos da América (EUA) por uma empresa americana especializada. Há cópias de todos os dados em três locais diferentes com, no mínimo, 2.000km de distância entre si.

Os centros de dados são projetados com pisos elevados, sistemas de controle de temperatura, zonas de refrigeração separadas e racks sismicamente reforçados. O recurso de segurança inclui detecção de fumaça e sistemas de extinção de incêndio, acesso seguro 24/7, vigilância de câmera de vídeo, alarmes de violação de segurança e acesso por biometria previamente cadastrado.

O acesso e a restauração dessas informações se dão por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel, mediante credencial de acesso corporativa.

A Santa Fé possui duas VPNs para acesso aos servidores em situações de necessidade de home office: uma para conexão entre clientes e servidores locais, e outra para conexão entre clientes e a nuvem Azure, em caso de desastre no escritório.

Uma rotina preventiva e mensal foi implantada e é registrada nas Rotinas de Verificação - TI para diminuir o risco nas estações de trabalho e servidores, avaliando atualizações, rotinas de backup, checagem dos sistemas de antivírus, testes de recuperação de dados, acompanhamento de hardwares entre outros.

Não houve evento relevante / significativo em 2025.

10.5 – Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa demanda pelos ativos financeiros integrantes dos fundos. Caso o risco de liquidez se materialize, os fundos podem ter dificuldade para efetuar pagamentos relativos a resgates de cotas dos fundos, quando solicitados pelos cotistas.

A manutenção de um nível suficiente de liquidez num Fundo de Investimento deve prever a cobertura das fontes potenciais de risco de saída de recursos. Com base neste conceito, identificaram-se como as fontes de risco mais relevantes: os resgates realizados pelos cotistas e o nível de concentração dos cotistas. Neste sentido, a metodologia adotada propõe-se a estimar o risco potencial de cada uma das fontes citadas, resultando na composição de um índice que represente o requerimento mínimo de recursos mantidos em liquidez pelo fundo.

Os fundos de investimento da Santa Fé têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento, utilizando-se o volume médio negociado no mercado para cada ativo. Desta forma, é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

i. Liquidez dos Ativos Financeiros dos fundos:

A Santa Fé prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

O controle da liquidez dos ativos financeiros dos fundos é realizado com base na análise comparativa entre a negociabilidade histórica do ativo e as características do passivo do Veículo, numa janela móvel em dias úteis definida seguindo as recomendações da ANBIMA para gestão de risco de liquidez e aprovada pelo Comitê de Risco e Compliance.

- Ativos Listados

A liquidez das carteiras é monitorada assumindo que as posições deverão ser desfeitas com base em um volume de negociação igual a 1/3 da média do mercado nos últimos 30 pregões.

Certos fundos podem adquirir BDRs Não Patrocinados Nível 1, que são certificados negociados na B3 representando valores emitidos por companhias com sede no exterior. O monitoramento da liquidez desses ativos considera os volumes negociados na bolsa no exterior onde o ativo base seja mais negociado.

Os fundos devem ser capazes de zerar a posição em um determinado ativo dentro do prazo de resgate de cada fundo. As posições que com base nessas medidas não possam ser vendidas completamente necessitam da aprovação do Comitê de Risco e Compliance.

- Cotas de Outros Fundos:

Fundos geridos pela Santa Fé podem deter cotas de outros fundos, constituídos tanto no Brasil quanto no exterior. Os fundos eventualmente investidos deverão possuir políticas de controle de riscos compatíveis com as dos fundos geridos pela Santa Fé.

A Santa Fé avalia a liquidez do fundo investido considerando dentre outros fatores a liquidez de seus ativos o volume investido e seu prazo para pedidos de resgate.

- Títulos Públicos

Por sua natureza própria, a grande maioria desses títulos possui liquidez diária e assim são considerados para efeito de gerenciamento do risco de liquidez.

- Obrigações dos Fundos (depósitos de margem esperados e outras garantias):

Os requerimentos de margem bem como os excessos de margem são monitorados diariamente pela equipe de gestão e risco e são excluídos para cálculo de liquidez dos ativos constantes das carteiras dos fundos.

ii. Monitoramento do Passivo dos Fundos

- Grau de Dispersão da Propriedade das Cotas:

Buscamos ter uma base diversificada de cotistas e monitoramos quanto os principais cotistas representam do patrimônio líquido sob gestão, a fim de identificar eventual necessidade de adequação dos parâmetros previstos na Política de Gestão e Gerenciamento de Risco e Liquidez, podendo ser estipulada, pelo Comitê de Risco e Compliance, uma exposição máxima permitida.

- Adequação a Cotização do Fundo e Prazo para Liquidação de Resgates:

Os prazos de resgate dos fundos são definidos de forma a garantir que resgates possam ser pagos com ampla margem de segurança, com base na política de investimento e estratégia de cada fundo. A liquidez das carteiras é adequada às regras de resgate, histórico de movimentações dos fundos e ao horizonte de investimento dos fundos.

- Volume de resgates esperado em condições ordinárias:

Este volume é estimado com base na média histórica de resgates por estratégia de investimento, levando-se em conta a base de cotistas de cada veículo de investimento.

A Santa Fé poderá se utilizar, adicionalmente, das informações divulgadas pela ANBIMA sobre o segmento de investidor por Veículo bem como a matriz de probabilidade de resgate dos Veículos, a fim de apurar com maior certeza a probabilidade de resgate, visando fornecer maior casamento com os ativos.

Ainda, na análise do perfil do passivo de cada fundo, a Santa Fé levará em consideração impactos atenuantes tais como prazo de cotização, prazo de carência para resgate, e agravantes tais como performance do fundo, estratégia do fundo e captação líquida negativa.

iii. Requerimento mínimo de liquidez

O limite principal definido consiste na existência de ativos líquidos em valores correspondentes ao maior resgate histórico mensal e no mínimo 80% do patrimônio líquido dos fundos no prazo de pagamento de resgate. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, a Área de Gestão será informada tempestivamente para que apresente plano de ação ao Diretor de Risco e atue no reenquadramento dos mesmos. O prazo para reenquadramento do limite de liquidez será entre 5 a 10 dias úteis.

O Comitê de Risco e Compliance poderá definir soft limits e hard limits para cada um dos critérios de avaliação de liquidez acima listados. Os Soft Limits são considerados o alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação da Santa Fé. Trata-se de situações em que o limite de liquidez do Fundo ainda não foi efetivamente atingido, contudo, já estabelece a necessidade de alertar a Área de Gestão a fim de que esta tome as medidas necessárias para promover a alocação em posições de maior liquidez para geração de caixa. Sem prejuízo dos relatórios periódicos da Área de Risco, na hipótese em que um Soft Limit for atingido, a Área de Risco deverá circular um e-mail para conhecimento da Área de Gestão (com cópia para o Diretor de Gestão) a fim de evitar que o Hard Limit seja alcançado. Entende-se como Hard Limit alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo (tal como o administrador fiduciário).

iv. Teste de estresse

São realizados testes de capacity de liquidez semanais cujo resultado é indicado no Relatório de Risco. Para isso supõe-se que será necessária a venda de todos os ativos sob gestão, tendo acesso a um volume de negociação igual a 1/3 da

média do mercado nos últimos 30 pregões. O relatório destaca os ativos que levariam mais tempo para serem totalmente liquidados.

v. Tratamento Específico nas situações de Fechamento de Mercado e Situações Especiais de Iliquidez

O fechamento dos mercados geralmente ocorre em cenários de instabilidade e impede a negociação dos ativos geridos pela Santa Fé (e.g., negociações de ativos listados em mercado de bolsa e balcão). Neste sentido, na hipótese de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Santa Fé poderá solicitar ao administrador fiduciário a declaração de fechamento do Fundo para a realização de resgates, observadas todas as disposições regulatórias aplicáveis a tal medida. Nesse caso, uma assembleia será convocada e poderá ser aprovado o pagamento de resgate via ativos financeiros.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Santa Fé manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

vi. Monitoramento do Risco de Liquidez e Controle de Fluxo de Caixa

O monitoramento é feito diariamente utilizando-se as ferramentas desenvolvidas internamente e pelo sistema Lote 45. O acompanhamento dos riscos é feito através de Relatório diário on-line pelo Diretor de Risco e/ou pelo Gestor de Risco, bem como pela Área de Gestão.

Mensalmente o monitoramento é ratificado pelo Comitê de Risco e Compliance através do documento denominado Relatório de Risco.

O cálculo do volume de liquidez será estimado para, no mínimo, os vértices de 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 9 (nove), 10 (dez), 21 (vinte e um), 32 (trinta e dois), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e maior que 120 (cento e vinte) dias úteis.

Ademais, diariamente é disponibilizado à Área de Gestão um relatório com os fluxos de caixa futuros, para que a mesma possa adequar suas operações à disponibilidade e à demanda de caixa do fundo. Este relatório consistirá em uma tabela por fundo, apresentando o caixa disponível na abertura do dia, os fluxos de caixa decorrentes de operações já registradas, custos e movimentações programadas e o saldo previsto para o fechamento de cada dia. Estas informações são apresentadas de forma detalhada para os próximos 30 dias, além de um consolidado para até 120 dias a frente conforme o controle de liquidez.

10.6 – Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Santa Fé não realiza distribuição de cotas de fundo.

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

www.santafe.com.br.

11 – Contingências

11.1 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos:

A empresa SANTA FÉ INVESTIMENTOS S/A. figura no polo passivo, como uma das corrés nos autos da ação de reparação de danos que lhes move o Espólio de EDUARDO JOSÉ MALUF, inscrito no CPF sob nº 059.599.698-15, em trâmite perante o MM. Juízo da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital.

A ação foi distribuída em 11/01/2018 – Processo nº 1001593-4.2018.8.26.0100.

Valor atribuído à causa: R\$ 20.692.220,40 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Nessa mesma ação, constam como demais corrés: MASSA FALIDA DE UM INVESTIMENTOS CTVM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.968.066/0001-29, STEFAN MALUF DARAKDJIAN, inscrito no CPF sob nº 372.750.858-28, e BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.201.501/0001-61.

Resumo da pretensão do autor:

O autor alega que a relação contratual celebrada com cada um dos corrés, a seu tempo, é de consumo. Amparado nessa perspectiva, alega ainda que se trata de responsabilidade objetiva pela falha na prestação de serviços e pede a condenação solidária, na indenização por danos materiais decorrentes da perda de patrimônio, no valor de R\$ 17.243.517,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais). Pede ainda uma indenização por danos morais correspondente a 20% sobre aquele valor, consistente em R\$ 3.448.703,40 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).

Atual estado do processo:

O processo está em fase de instrução, com determinação para realização de prova pericial.

A autora ficou inconformada com o valor dos honorários periciais e com a forma de pagamento. Recorreu dessa decisão até o Supremo Tribunal Federal, que manteve a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça, que por sua vez, reduziu os valores dos honorários periciais, provisoriamente fixados. Com o trânsito em julgado dessa última decisão, os recursos baixaram ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que certificou o envio da comunicação da decisão ao MM. Juízo da 1ª Instância, no último dia 09 de março.

A decisão ainda não chegou ao MM. Juízo da 1ª Instância, que por sua vez, já havia condicionado o regular andamento da ação ao trânsito em julgado mencionado acima.

Há imprecisão em como decidirá o MM. Juízo da 1ª Instância: (i) se intimará a autora para depositar os honorários periciais; (ii) se entenderá que pela ausência de depósito essa faculdade pela prova pericial, requerida pela parte autora, precluiu (perdeu o direito de realizar a prova); ou ainda, (iii) se ele determinará o encerramento da fase de instrução e intimará as partes para apresentação das alegações finais para proferir a sentença.

Independente do caminho a ser determinado pelo MM. Juízo, a certeza é que o processo retomará sua marcha regular, para que seja proferida a sentença.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

Valores referentes ao fundo EJM FIA onde o investidor Eduardo José Maluf era o único cotista.

11.2 – Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há registro.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.3 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há registro.

11.4 – Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há registro.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

11.5 – Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há registro.

a. Principais fatos:

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

12 – Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Vide Anexo II.

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. Títulos contra si levados a protesto.

Anexo I ao

Formulário de Referência – Anexo E à Resolução CVM Nº 21/2021

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM Nº 21”), da Santa Fé Investimentos S/A. (“Santa Fé”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Santa Fé ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Santa Fé é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.



PAULO BATTISTELLA BUENO

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários



MARCO ANTONIO FORTE DE FARIA

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Anexo II ao

Formulário de Referência – Anexo E à Resolução CVM Nº 21/2021

Pelo presente, o signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Santa Fé Investimentos S/A., declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;



PAULO BATTISTELLA BUENO

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários